



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

ARPR Nº291/2022/MCH-SCOMP/MCH-CCC/MCH-CGAF/MCH-DAP/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022**

**PROCESSO Nº 23345.001349.2022-87
VALIDADE DA ATA: 12 MESES**

Aos 28 dias do mês de novembro de 2022, o IFSULDEMINAS – Campus Machado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0003-77, neste ato representado por Aline Manke Nachtigall, Diretora Geral, nomeada pela Portaria 1.207, de 12 de agosto de 2022, publicada no DOU em 16 de agosto de 2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Em face da classificação das propostas apresentadas no referido Pregão, conforme Ata homologada em 28/11/2022, para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **A.F.C.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.973.235/0001-44, com sede na Av. João Francisco Gonçalves, 100, sala 16, Bairro Cobilandia, Vila Velha-ES – CEP 29111300, neste ato representada pelo Sr. Gilton Nazare Lage Cruz, portador da Cédula de Identidade nº 11836915 - SSP/MG e inscrito no CPF nº 053.681.366-33, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção e expansão da infraestrutura de redes local e sem fio do Campus Machado**, conforme especificados no Termo de Referência, anexo ao Edital do **Pregão nº 32/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 Integra a este instrumento (Ata de Registro de preços) todas as cláusulas do Edital e do Anexo I – Termo de Referência, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM 06

Caixa de sobrepor com duas portas keystone RJ45 fêmea, com as seguintes características mínimas:

1 - Características gerais:

- 1.1 - Ambiente de instalação: interno.
- 1.2 - Compatibilidade: keystone jacks Cat.5e, Cat.6 e Cat.6A.
- 1.3 - Deve conter espaço para etiquetas de identificação.
- 1.4 - Deve conter janelas auto-retráteis para proteção contra poeira.
- 1.5 - Deve ser fornecido na cor branca.
- 1.6 - Tipo de conector: RJ-11, RJ-45, SC, LC, F, tampa cega.
- 1.7 - Quantidade de posições: 2 (duas) posições.
- 1.8 - Material do corpo do produto: termoplástico ABS de alto impacto.
- 1.9 - Certificações: UL Listed E173971.

2 - Acessórios inclusos:

- 2.1 - Etiqueta.
- 2.2 - Fita dupla face.
- 2.3 - 2 (dois) parafusos.
- 2.4 - 2 (duas) braçadeiras.
- 2.5 - Ícones para identificação (cores azul e vermelha).

3 - Garantia: mínimo de 12 meses.

Quantidade TOTAL: 350	Unidade de Fornecimento: Unidade	
Marca: SECLAN	Fabricante: SECLAN	
VALOR CONTRATADO	Valor Unit. R\$ 9,00	Valor Total R\$ 3.150,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	250	Machado - MG
Campus Inconfidentes	100	Inconfidentes – MG
Quantidade total	350	

ITEM 07

Caixa de sobrepor com uma porta keystone RJ45 fêmea, com as seguintes características mínimas:

1 - Características gerais:

- 1.1 - Ambiente de instalação: interno.
- 1.2 - Compatibilidade: keystone jacks Cat.5e, Cat.6 e Cat.6A.
- 1.3 - Deve conter espaço para etiquetas de identificação.
- 1.4 - Deve conter janelas auto-retráteis para proteção contra poeira.
- 1.5 - Deve ser fornecido na cor branca.
- 1.6 - Tipo de conector: RJ-11, RJ-45, SC, LC, F, tampa cega.
- 1.7 - Quantidade de posições: 1 (uma) posição.
- 1.8 - Material do corpo do produto: termoplástico ABS de alto impacto.
- 1.9 - Certificações: UL Listed E173971.

2 - Acessórios inclusos:

- 2.1 - Etiqueta.
- 2.2 - Fita dupla face.
- 2.3 - 2 (dois) parafusos.
- 2.4 - 2 (duas) braçadeiras.
- 2.5 - Ícones para identificação (cores azul e vermelha).

3 - Garantia: mínimo de 12 meses.

Quantidade TOTAL: 100	Unidade de Fornecimento: Unidade	
Marca: SECLAN	Fabricante: SECLAN	
VALOR CONTRATADO	Valor Unit. R\$ 6,50	Valor Total R\$ 650,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Inconfidentes	100	Inconfidentes – MG
Quantidade total	100	

ITEM 13

Guia de cabos fechado para Rack 19", altura 1U, com as seguintes características mínimas:

1 - Características gerais:

1.1 - Guia de Cabo Horizontal Fechado 1U 19".

1.2 - Confeccionado em chapa de aço de, no mínimo, 0,9mm.

1.3 - Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta.

1.4 - Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (ANSI/TIA-569).

1.5 - Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma EIA/ECA-310E.

1.6 - Possui tampa metálica removível.

1.7 - Altura 1U.

1.8 - Permite acomodar no mínimo 48 cabos UTP Cat.6 ou 24 cabos Cat.6A.

1.9 - Compatibilidade: Racks 19".

2 - Garantia: mínimo de 12 meses

Quantidade TOTAL: 42	Unidade de Fornecimento: Unidade	
Marca: GP SOLUTION	Fabricante: GP SOLUTION	
VALOR CONTRATADO	Valor Unit. R\$ 39,00	Valor Total R\$ 1.638,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	40	Machado – MG
IFSULDEMINAS – Reitoria	2	Pouso Alegre – MG
Quantidade total	42	

ITEM 18

Caixa de cabo de rede Cat.5e 305m, com as seguintes características mínimas:

1 - Características gerais:

1.1 - Ambiente de instalação: interna.

1.2 - Ambiente de operação: não agressivo.

1.3 - Compatibilidade: preferencialmente compatível com toda a linha FCS da Furukawa.

2 - Aplicações:

2.1 - Excede os requisitos físicos e elétricos da norma TIA-568-C.2.

2.2 - Cabo de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances).

2.3 - Pode ser usado com os seguintes protocolos:

a) GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps.

b) 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps.

c) 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps.

d) 100vg-AnyLAN, IEEE 802.12, 100 Mbps.

e) ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps.

f) TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 Mbps.

g) 10BASE-T, IEEE 802.3, 10 Mbps.

h) TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 Mbps.

i) 3X-AS400, IBM, 10 Mbps.

j) POWER OVER ETHERNET, IEEE 802.3af.

3 - Normas aplicáveis:

3.1 - TIA-568-C.2 e seus complementos.

3.2 - ANSI/TIA/EIA-569.

3.3 - ISO/IEC DIS 11801.

3.4 - UL 444.

4 - Certificações:

4.1 - UL Verified: E257905.

4.2 - ETL 4 conexões: 3075278-003.

4.3 - ISO9001/ISO14001: A1969/A10659.

4.4 - Anatel: 00036-08-00256.

4.5 - No momento do certame, deverá ser apresentado o Certificado de Homologação da Anatel.

5 - Características construtivas:

5.1 - Condutor: cobre nú com diâmetro nominal de 24AWG.

5.2 - Isolamento: poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm.

5.3 - Resistência de isolamento: 10000 MΩ.km.

5.4 - Quantidade de pares: 4 pares 24 AWG.

5.5 - Núcleo: os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo.

5.6 - Blindagem: não blindado (U/UTP).

5.7 - Capa: constituído por PVC retardante a chama.

5.8 - Diâmetro nominal: 4,8 mm.

5.9 - Deverá ser fornecido na cor azul claro.

6 - Características físicas:

6.1 - Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1, conforme ABNT NBR 14705.

6.2 - Temperatura de instalação: 0°C a 50°C.

6.3 - Temperatura de armazenamento: -20°C a 70°C.

6.4 - Temperatura de operação: -20°C a 60°C.

7 - Características elétricas:

7.1 - Desequilíbrio resistivo máximo: 5%.

7.2 - Resistência elétrica CC máxima do condutor de 20°C: 93,8 Ω/km.

7.3 - Capacitância mutua 1kHz - máximo: 56 pF/m.

7.4 - Desequilíbrio capacitivo par x terra 1kHz - máximo: 3,3 pF/m.

7.5 - Impedância característica: 100±15% Ω.

7.6 - Atraso de propagação máximo: 545ns / 100m @ 10MHz.

7.7 - Diferença entre o atraso de propagação - máximo: 25ns / 100m.

7.8 - Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC / 3s.

7.9 - Velocidade de Propagação Nominal: 68%.

8 - Gravação:

8.1 - Nome do Fabricante / Marca ou Modelo / Características e Normas / Categoria / ANATEL XXXX-XX-XXXX /YAAMMDDHHmm {1}m.

- Na qual: XXXX-XX-XXXX - Número do certificado Anatel para este cabo.

- {1}: Marcação Sequencial Métrica decrescente (305 - 001 m).

- Rastreabilidade: Y- Processo de fabricação / AAMMDDHHmm: AA-Ano, MM-Mês, DD - Dia, HH - Hora, mm - minuto.

9 - Embalagem:

9.1 - Tipo de embalagem: caixa de papelão FASTBOX.

9.2 - Quantidade por caixa: 305 metros.

10 - Garantia: mínimo de 12 meses.

Quantidade TOTAL: 10	Unidade de Fornecimento: Caixa com 305 M	
Marca: NEXANS	Fabricante: NEXANS	
VALOR CONTRATADO	Valor Unit. R\$ 659,00	Valor Total R\$ 6.590,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	8	Machado – MG

Campus Passos	2	Passos – MG
Quantidade total	10	

ITEM 33

Adaptador óptico SM SC/APC - Verde, com as seguintes características mínimas:

1 - Características gerais:

1.1 - Adaptador óptico SM SC/APC - Verde.

1.2 - Deve possuir entrada frontal e traseira para o mesmo tipo de conector.

1.3 - Ambiente de instalação: interno.

1.4 - Ambiente de operação: não agressivo.

1.5 - Temperatura de operação (°C): 25°C a 75°C.

1.6 - Adaptador: SC - LC Duplex.

1.7 - Tipo de fibra: SM (Monomodo).

1.8 - Polimento: APC.

2 - Deve estar de acordo com as normas: DeEIA/TIA-568-C.3, IEEE 802.3 (Gigabit e 10 Gigabit Ethernet) e ANSIT11.2 (Fibre Channel).

3 - Garantia: mínimo de 12 meses.

Quantidade TOTAL: 33	Unidade de Fornecimento: Unidade	
Marca: SECCON	Fabricante: SECCON	
VALOR CONTRATADO	Valor Unit. R\$ 48,35	Valor Total R\$ 1.595,55

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	33	Machado – MG
Quantidade total	33	

ITEM 34

Cabo de fibra óptica, com as seguintes características mínimas:

1 - Características gerais:

1.1 - Cabo óptico 50/125 tipo tight buffer (não-geleado), constituído por fibras ópticas do tipo multimodo.

1.2 - As fibras ópticas devem possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material termoplástico.

1.3 - Sobre o conjunto de fibras, devem possuir elementos de tração de fios dielétricos.

1.4 - O conjunto de fibras deve ser protegido contra penetração de água e com capa externa em material termoplástico não propagante à chama e resistente a intempéries.

2 - Aplicações:

2.1 - Ambiente de instalação interno / externo.

2.2 - Ambiente de operação: instalações em eletrodutos e caixas de passagem subterrâneas susceptíveis a alagamento parcial temporário e interligação entre salas de entrada.

3 - Normas aplicáveis:

3.1 - ABNT NBR 14772.

3.2 - ITU-T G 651.

3.3 - ITU-T G 652.

3.4 - ITU-T G 657.

3.5 - ANSI/TIA 568-C.3: Optical fiber cabling components standard.

4 - Certificações:

4.1 - Anatel (1510-06-0256, 1508-06-0256, 1392-06-0256, 3038-12-0256, 3036-12-0256, 3037-12-0256).

4.2 - ETL (OFNR).

5 - Características construtivas:

5.1 - Fibra óptica: 50/125 MM (multimodo) OM4.

5.2 - Revestimento primário da fibra: acrilato.

5.3 - Revestimento secundário da fibra: material termoplástico não propagante a chama.

6 - Garantia: mínimo de 12 meses.

Quantidade TOTAL: 2	Unidade de Fornecimento: Unidade	
Marca: PRYSMIAN	Fabricante: PRYSMIAN	
VALOR CONTRATADO	Valor Unit. R\$ 39.500,00	Valor Total R\$ 79.000,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Poços de Caldas	1	Belo Horizonte – MG
UFMG	1	Belo Horizonte – MG
Quantidade total	2	

ITEM 40

Cartucho para limpeza de conector óptico, com as seguintes características mínimas:

1 - Características gerais:

- 1.1 - Cartucho para limpeza de conector óptico.
 - 1.2 - Para conectores do tipo SC, LC, ST, FC, MTRJ.
 - 1.3 - Compatível com polimento APC/UPC.
 - 1.4 - Duração: mínimo 450 ciclos.
 - 1.5 - Deve permitir troca de refil / carretel interno.
- 2 - Garantia: mínimo de 3 meses.

Quantidade TOTAL: 3	Unidade de Fornecimento: Unidade	
Marca: SECCON	Fabricante: SECCON	
VALOR CONTRATADO	Valor Unit. R\$ 586,19	Valor Total R\$ 1.758,57

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	3	Machado – MG
Quantidade total	3	

ITEM 43

Cordão óptico monofibra conectorizado SC-APC/SC-UPC 1.5m, com as seguintes características mínimas:

1 - Características gerais:

- 1.1 - Cordão óptico monofibra conectorizado SM SC-APC/SC-UPC 1,5m.
 - 1.2 - Modo: monomodo.
 - 1.3 - Deve ser conectorizado nas duas extremidades.
 - 1.4 - Tipo de conector: SC, na entrada e na saída.
 - 1.5 - Tipo de polimento: APC, na entrada e UPC na saída.
 - 1.6 - Comprimento: 1,5 metros.
- 2 - Deve exceder os requisitos de performance previstos na norma ANSI/TIA-568.3-D.
3 - Garantia: mínimo de 12 meses.

Quantidade TOTAL: 10	Unidade de Fornecimento: Unidade	
Marca: SECCON	Fabricante: SECCON	
VALOR CONTRATADO	Valor Unit. R\$ 148,00	Valor Total R\$ 1.480,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	10	Machado – MG
Quantidade total	10	

Valor total do Fornecedor: R\$ 95.862,12 (Noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 **Órgão Gerenciador:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – **Campus Machado** – UASG: 158304, localizado à Rodovia Machado/Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – CEP: 37.750-000 – Machado/MG.

3.2 Órgãos participantes:

3.2.1 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS - **Reitoria** – UASG: 158137, situado na Avenida Vicente Simões, nº 1.111, bairro Nova Pousa Alegre, CEP: 37.553-465, Pousa Alegre/MG.

3.2.2 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULD EMINAS – **Campus Inconfidentes** – UASG: 158305, situado na Av Alvarenga Peixoto, nº 240, Centro. CEP 37.576-000. Inconfidentes/MG.

3.2.3 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – **Campus Passos** – UASG: 154810, situado na Rua da Penha, bairro Penha II. CEP: 37.903-070. Passos/MG.

3.2.4 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – **Campus Poços de Caldas** – UASG: 154809, situado na Avenida Dirce Pereira Rosa, nº 300, Jardim Esperança. CEP: 37.713-100. Poços de Caldas/MG.

3.2.5 **Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)** – FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - UASG: 153283), situada na Av. Antônio Carlos, 6627, Bairro Pampulha. CEP 31270-901. Belo Horizonte-MG.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892 de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo 2X (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da homologação em 28 de novembro de 2022, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

8.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro

instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto 7.892 de 2013.

8.2 As condições de fornecimento constam do Edital e seus anexos e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

8.3 O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (Art. 22 do Decreto 7.892 de 2013).

8.4 O órgão convocará, através do envio da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, através do e-mail cadastrado no SICAF, a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

8.5 Se realizado o pedido para o objeto desta licitação pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer no mínimo a aquisição de 10% (dez por cento) da quantidade licitada.

8.6 Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

8.7 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

8.8 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.9 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

9.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

9.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

9.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Machado/MG, 28 de novembro de 2022

Aline Manke Nachtigall
Diretora Geral do IFSULDEMINAS – Campus Machado

Gilton Nazare Lage Cruz
A.F.C.C. Comércio e Serviços de Informática e Telecomunicações Ltda.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH**, em 16/12/2022 11:19:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 313238

Código de Autenticação: 2f03d71e28



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais